



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

MATRÍCULA

20253 - 2-AL

FICHA

31438-A

de, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1997. *francesca*

R-08-VENDA - Certifico que pela escritura de 29-01-99, lavrada nas notas do tabelião do 239 OFício desta cidade, livro 7410 a fls. 58, Uly Empreendimentos e Participações LTda., com sede nesta cidade, CGC 01.252.178/0001-92, VENDEU o imóvel descrito na matrícula à RAMON AZNAR GIL, espanhol, industrial, CPF número 218.071.888-84, residente e domiciliado nesta cidade, casado pelo regime da separação de bens com MARIA AMPARO GONZALEZ, pelo preço de R\$30.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 551001 de 27-01-99. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1999. *francesca*

AV-09-PACTO ANYENUPCIAL - Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ramon Aznar Gil e Maria Amparo Gonzalez, foi registrada hoje no livro 3-B sob número 1995. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1999. *francesca*

R.10-PENHORA (Protocolo: 200730) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado nº 510001163575, datado de 09 de julho de 2019, assinado eletronicamente por Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque - diretora de secretaria, por ordem do Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 29 de julho de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$32.546,13 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos), na Carta Precatória nº 5044027-47.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Autora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Réu - RAMON AZNAR GIL, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.071.888-84; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 24 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks *th*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. *Thayana Lambertini F. Fairbanks*

R.11-PENHORA (Protocolo: 220642) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP- Tribunal Regional do Federal da 3ª Região, conforme consta no Protocolo de Penhora Online número PH000464537, datado de 07 de maio de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$28.252,52 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0052361-77.2005.4.03.6182, em que são partes: Exequente - MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.460/0216-53; e Executado - RAMON AZNAR GIL, inscrito no CPF sob o número 218.071.888-84; ficando como depositário do bem, o executado Ramon Aznar Gil. O registro somente será cancelado**

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

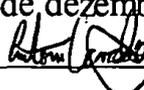
MATRÍCULA

20253 - 2-AL

FICHA

31438-A

VERSO

mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 08 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis